

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2025

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar sobre a participação da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar o presente Requerimento de Informação, sobre a participação da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB).

Esclarece-se que, em atendimento ao RIC n° 187/2025 para o Ministério de Minas e Energia, alguns questionamentos ficaram sem a devida resposta, mas esse órgão informou que, entre outros pontos: a) “recomenda-se consultar diretamente o MDA, órgão responsável pela administração do programa”; b) “A participação da agricultura familiar no PNPB é acompanhada por indicadores regionais, que são disponibilizados pelo MDA. Para obter informações detalhadas sobre o número de famílias envolvidas e sua distribuição por região, é necessário consultar os relatórios e boletins divulgados pelo órgão gestor do SBS.”.

Diante do exposto, requer-se nos termos constitucionais e regimentais que sejam respondidas, objetivamente, as questões a seguir:

1. Quais são os objetivos e as metas da política do Selo Biocombustível Social?
2. Quais são os indicadores utilizados pelo Ministério para avaliar se a política do Selo Biocombustível Social está alcançando ou não os seus objetivos e metas?



* C D 2 5 3 3 9 5 9 3 6 0 0 *

3. Quais são os critérios técnicos empregados pelo Ministério para classificar se a política do Selo tem sido efetiva ou ineficaz?
4. Apresentar os relatórios anuais de avaliação do Selo Social, desde sua criação pelo Decreto nº 5.297/2004.
5. As portarias¹ do MDA que estabelecem os critérios de concessão e manutenção do Selo Biocombustível Social passaram por mudanças na base de cálculo das metas de dispêndios na agricultura familiar. Inicialmente, a base era a quantidade total de matérias-primas adquiridas por cada produtor de biodiesel; posteriormente, passou a ser a receita bruta do produtor. Quais são os critérios utilizados pelo MDA para justificar modificações tão frequentes nas regras do programa? O MDA realizou análises de impacto regulatório antes de cada alteração? Se sim, solicitamos cópia desses estudos. Apresentar também as análises e as notas técnicas do Ministério relacionadas com as alterações dessas portarias.
6. Quais foram as metas anuais, entre 2008 e 2025, regionalizadas, de participação da agricultura familiar no biodiesel, e os respectivos valores/indicadores alcançados, em referência ao que foi dito na Mensagem Presidencial 2025 enviada ao Congresso Nacional?

"As diretrizes baseadas em transparéncia, fomento à inclusão produtiva da agricultura familiar e integração de políticas públicas voltadas para a segurança energética e alimentar foram fundamentais para o aprimoramento do ambiente regulatório, incluindo o novo decreto do Selo, o Decreto nº 11.902, de 22 de outubro de 2024. Isso propiciou o cumprimento das metas de participação das regiões de maior vulnerabilidade social, com menor impacto à sociedade e à agricultura familiar, em consonância aos objetivos do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB). (grifo nosso, pág. 462 da Mensagem Presidencial)

7. No lançamento do PNPB pelo Presidente Lula, em dezembro de 2004, qual era a meta de participação da agricultura familiar, em número de famílias, discriminada por região?

¹ Portaria MDA Nº 48, DE 10 de outubro de 2024, Portaria MDA nº 28, de 27 de junho de 2024, Portaria SAF/MAPA nº 280, 27 de maio de 2022 e Portaria MAPA nº 272, de 30 de dezembro de 2021.



* C D 2 5 3 3 9 5 9 3 6 0 0 *

8. Em 2024, vinte anos depois do lançamento do PNPB, objetivamente, qual foi a efetiva participação da agricultura familiar, em número de famílias, discriminada por região?

9. Como a participação da agricultura familiar no PNPB, em número de famílias, variou ao longo desses vinte anos? Apresentar os dados anuais do número de famílias no PNPB, por estado da federação e por região, desde o ano de 2008.

10. Essa variação foi diretamente proporcional:

- a. à ampliação da adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel; e
- b. ao crescimento da produção total de biodiesel no Brasil?
- c. justificar caso a evolução do número de famílias no PNPB não tenha acompanhado o mesmo ritmo de crescimento da produção de biodiesel.

11. As regras do Selo Social permitem que um produtor de biodiesel adquira matérias-primas da agricultura familiar e não as utilize direta e efetivamente na fabricação deste biocombustível?

12. Nessa hipótese, pelas regras do Selo Combustível Social:

- a. O que acontece com a matéria-prima da agricultura familiar adquirida pela usina, mas não usada na fabricação do biodiesel? Neste caso, objetivamente, a usina funciona como um intermediário ou um “trader” no comércio de oleaginosas para outras finalidades?
- b. Objetivamente, uma usina instalada no nordeste pode comprar a totalidade das matérias-primas da agricultura necessárias para obtenção do Selo Social, integralmente, na região sul, revendê-las em seguida na própria região sul, e mesmo assim ter o Selo Social?
- c. Nessa situação, qual é o benefício do Selo Social para a região nordeste?

13. Em 2024, em toneladas, por região, qual o total das matérias-primas da agricultura familiar do PNPB:

- a. registradas pelas usinas para fins de obtenção/manutenção do Selo Social?
- b. efetivamente utilizadas pelas usinas na fabricação do biodiesel?



* C D 2 5 3 3 9 5 9 3 6 0 0 *

14. Em 2024, em toneladas, por tipo de matéria-prima (mamona, soja, girassol etc), qual o total das matérias-primas da agricultura familiar do PNPB:
- registradas pelas usinas para fins de obtenção/manutenção do Selo Social?
 - efetivamente utilizadas pelas usinas na fabricação do biodiesel?
15. Em 2024, das matérias-primas da agricultura familiar efetivamente utilizadas na fabricação do biodiesel, qual foi a participação de agricultores familiares da região sul e das demais regiões (em número de famílias)?
16. É necessária a assinatura de sindicato ou de associação da agricultura familiar para validar a produção e/ou o registro/habilitação do agricultor familiar no âmbito do Selo Social? Qual a norma e o dispositivo aplicável?
17. Apresentar as despesas anuais com diárias e passagens da equipe do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com o Selo Social, para os anos de 2015 a 2024. Apresentar também os respectivos relatórios das viagens, nacionais e internacionais.
18. Como foi medido e calculado “o menor impacto à sociedade e à agricultura familiar”, conforme dito na supracitada Mensagem Presidencial? Quais foram os procedimentos, critérios, indicadores e avaliações realizadas por parte do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar que confirmam o menor impacto à sociedade?
19. Apresentar as despesas anuais do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar relacionadas com o fomento à inclusão produtiva da agricultura familiar, para os últimos dez anos.
20. Como essas despesas (citadas no item anterior) comprovam que foram “fundamentais para o aprimoramento do ambiente regulatório” e para o atingimento das metas da agricultura familiar no âmbito do PNPB, nos termos citados na referida Mensagem Presidencial?
21. Regionalmente, por ano, para os últimos cinco anos, em termos médios, qual foi o custo/dispêndio das usinas para atender às obrigações do Selo Social previstas no § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.527/2020? Apresentar os valores em reais/ano,



* C D 2 5 3 3 9 5 9 3 6 0 0 *

discriminados conforme as rubricas previstas no citado ato normativo:

- a. aquisições da agricultura familiar de matéria-prima para a produção nacional de biodiesel;
 - b. aquisições da agricultura familiar de outros produtos;
 - c. fomento à estruturação das cadeias produtivas e das organizações econômicas da agricultura familiar nas Regiões Norte e Nordeste e no Semiárido, nos termos do disposto no inciso VII do caput do art. 2º;
 - d. assistência e capacitação técnicas aos agricultores familiares; e
 - e. execução de projetos e ações relacionados aos objetivos e às diretrizes do Selo Biocombustível Social, nos termos do art. 3º-A.
22. Com base na indagação anterior, qual o custo médio do Selo Social para as usinas de biodiesel, por região, em termos de reais por litro de biodiesel produzido? (obviamente, somente em relação às usinas detentoras do Selo).
23. Nos termos do Decreto nº 10.527/2020, é ainda competência do Ministério fiscalizar as organizações da agricultura familiar no âmbito do Selo Biocombustível Social. Apresentar quais ações de fiscalização foram realizadas e os respectivos relatórios. Últimos 5 anos.
24. Similarmente, apresentar as ações de fiscalização que foram realizadas e os respectivos relatórios, agora relacionadas à competência de fiscalização dos produtores de biodiesel que obtiverem a concessão de uso do Selo Biocombustível Social quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesse Decreto. Últimos 5 anos.
25. Com referência ao art. 5º do Decreto, apresentar os dados e os documentos dos convênios, contratos e instrumentos congêneres realizados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para o cumprimento dos procedimentos de que tratam os incisos II, IV e VIII do caput desse dispositivo.
26. No número de agricultores familiares que participam do Selo Biocombustível Social, quais são os quantitativos por unidade da federação, discriminados conforme o tamanho das propriedades (1, 2, 3 ou 4 módulos fiscais)?



* C D 2 5 3 3 9 5 9 3 6 0 0 *

27. Quais as ações efetivas do Ministério para combater as disparidades regionais entre os agricultores familiares beneficiários do programa, em termos de renda anual, produção, produtividade e tamanho da propriedade?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de informações busca esclarecer pontos essenciais acerca da participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB), cuja relevância se estende ao fortalecimento da economia rural, promoção da inclusão produtiva e transição energética. A iniciativa visa a garantir transparência e a devida prestação de contas sobre o impacto social e econômico das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, no caso aqueles relacionadas a este biocombustível.

Desde o lançamento do PNPB em 2004, a agricultura familiar tem sido destacada pelo governo como um pilar fundamental para o sucesso do programa, contribuindo para a redução de desigualdades regionais e o fomento ao desenvolvimento local. No entanto, é fundamental avaliar se as metas estabelecidas foram efetivamente cumpridas e se as diretrizes apontadas ao longo dos anos promoveram os benefícios esperados, principalmente às regiões de maior vulnerabilidade social.

O Decreto nº 5.297/2004, que criou o Selo Combustível Social, estabelece critérios para assegurar a participação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel, condicionando benefícios tributários e de mercado às usinas que adquiram matérias-primas desses produtores. É imprescindível compreender se as regras vêm sendo cumpridas e se as metas de inclusão produtiva foram atingidas ao longo dos últimos anos.

Em recente resposta ao RIC n° 187/2025, o Ministério de Minas e Energia indicou que informações detalhadas sobre a participação da agricultura familiar no PNPB são de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Este requerimento busca, portanto,



* C D 2 5 3 3 9 5 9 3 6 0 0 *

informações objetivas e abrangentes que permitam uma avaliação transparente dos resultados e desafios enfrentados no programa.

As questões apresentadas são necessárias para avaliar o cumprimento das metas regionais de participação da agricultura familiar no biodiesel e entender os impactos socioeconômicos gerados. A análise crítica dessas informações permitirá verificar a eficácia das políticas públicas e propor eventuais aprimoramentos para fortalecer a inclusão produtiva e a segurança energética no Brasil.

Sala das Sessões, em de abril de 2025.

Adriana Ventura
(NOVO-SP)

Gilson Marques
(NOVO-SC)

Marcel Van Hattem
(NOVO-RS)

Ricardo Salles
(NOVO-SP)



* C D 2 5 3 3 9 5 9 9 3 6 0 0 *